



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0010781-14.2021.5.18.0004
AUTOR: ANA CRISTINA CONCEICAO REIS
RÉU: LP TELECOMUNICACOES LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1878046

Destinatário: RODRIGO FERNANDES BONFIM

Certifico que, às 06h30min do dia 05/03/2024, compareci à Av T-15, N 800, apto 501, Edifício Renaissance, Setor Bueno, Goiânia-GO, e, procedi à penhora dos seguintes bens na residência do executado RODRIGO FERNANDES BONFIM, insuficiente para garantia do valor da execução de R\$ 25.314,20:

Um aparelho de televisão marca LG, modelo NANOCELL, 75 polegadas, acompanha controle remoto, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 3.000,00.

Um aparelho de televisão marca Samsung, modelo Q70, de 55 polegadas, acompanha controle remoto, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.700,00.

Um aparelho de televisão marca LG, de 55 polegadas, acompanha controle remoto, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.700,00.

Total da Avaliação: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Obs: os bens não foram removidos do endereço, conforme mandado, em razão da advogada Kelly Nogueira da Silva (OAB-TO 4451), que acompanhava a diligência, abrir mão de assumir o encargo de depositária, repassando esta responsabilidade para o próprio executado RODRIGO FERNANDES BONFIM.

Assim, após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação, depusitei os referidos bens em mãos do executado RODRIGO FERNANDES BONFIM, Carteira Identidade 427699 (SSP-GO) e CPF 928.154.641-87, conforme qualificação no

Auto de Depósito em anexo, sendo que ele aceitou o encargo e foi intimado de que tem cinco dias para apresentar embargos à presente penhora, bem como recebeu cópias do mandado e do Auto de Penhora.

Em face do exposto, devolvo o mandado à origem e fico no aguardo de novas determinações.

GOIANIA/GO, 05 de março de 2024
JOSE MAURO LUÍZ
Oficial de Justiça Avaliador Federal